

**LEI MUNICIPAL N.º 1845, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

*“Autoriza a suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”.*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** - Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.302.0028.2.038 – Assistência Médica a População

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 82.000,00

**TOTAL ..... R\$ 82.000,00**

**Art. 2º** – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirão os recursos das seguintes dotações:

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.302.0000.2.115 – Apoio a Rede Hospitalar

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 32.000,00

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.302.0028.2.104 – Despesas de Custeio - Atenção Básica

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 50.000,00

**TOTAL ..... R\$ 82.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 28 de Agosto de 2019.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI

Secretário Municipal da Administração e Planejamento.